



## PARECER

**Parecer nº 12**, de 2025

**Autor:** Executivo Municipal

**Relator:** Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

**Matéria:** PL nº 010 de 2025

**Data do Ingresso:** 20 de janeiro de 2025

**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), autoriza a abertura de créditos suplementares no valor de até R\$ 8.473.000,00 (Oito milhões quatrocentos e setenta e três mil reais), e dá outras providências.

### Relatório:

A matéria em análise que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tem como objetivo: Autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), autorizar a abertura de créditos suplementares no valor de até R\$ 8.473.000,00 (Oito milhões quatrocentos e setenta e três mil reais), e dar outras providências.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

### Aspectos Jurídicos:

Após sanadas as diligências encaminhadas por esta comissão, conforme o exposto no Parecer Informativo nº 023/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, entende-se que o projeto de lei atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos.

O projeto também vem acompanhado de Impacto Orçamentário Financeiro, demonstrativo de Compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a Lei Orçamentária Anual e Declaração do Ordenador de Despesa, o que demonstra estar apto à prosseguimento.

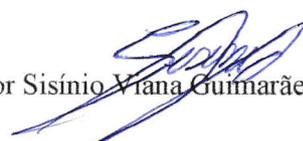
### Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 010/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da Técnica Legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

  
Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente

  
Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator

Vereador Luís Ricardo La-Bella – Revisor